

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDO URBANOS

### AVISO DE REPUBLICAÇÃO

#### CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**, doravante denominado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 04.762.909/0001-38, com sede na Av. Manoel Ribas. 2727, Bloco G, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Especial para o Credenciamento, nomeada pela Portaria nº 008/2023 do Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, leva ao conhecimento dos interessados que realizará o credenciamento de pessoas jurídicas para a **Prestação de Serviço de Tratamento dos Resíduos Sólidos Urbanos provenientes dos Municípios Consorciados e Disposição Final Ambientalmente adequada dos Rejeitos em Aterro Sanitário**, segundo o regime jurídico aplicável, esclarecendo que o presente credenciamento está se realizando sob a égide do art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e da Resolução nº 001/2023 – CONRESOL, obedecidas as condições fixadas neste Edital e seus Anexos, conforme segue:

**Objeto:** Credenciamento de pessoa jurídica capacitada para **Prestação de Serviço de Tratamento dos Resíduos Sólidos Urbanos provenientes dos Municípios Consorciados e Disposição Final Ambientalmente adequada dos Rejeitos em Aterro Sanitário**, atividades a serem desenvolvidas de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam.

**Valor estabelecido:** R\$ 157,80 (cento e cinquenta e sete reais e oitenta centavos) por tonelada de resíduos recebidos na planta de tratamento das empresas credenciadas. Para a assinatura do contrato, o preço estipulado será reajustado conforme disposto no Edital.

**Prazo de vigência do Edital de Credenciamento:** O prazo de vigência do Edital de Credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da data de sua republicação, podendo ser prorrogado, a critério da autoridade competente, mediante ato devidamente motivado.

**Prazo de execução dos contratos:** 58 (cinquenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

**Prazo de vigência dos contratos:** 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por igual período, respeitada a vigência máxima decenal.

**Informações Complementares:** O Edital encontra-se à disposição dos interessados no **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <http://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/smma-consorcio-intermunicipal-para-gestao-dos-residuos-solidos-urbanos/132>.

Curitiba, 18 de dezembro de 2024

Rosamaria Milléo Costa  
**Presidente da**  
**Comissão Especial de Credenciamento**